



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Av. Araújo Pinho, 39 - Bairro Canela - CEP 40110-150 - Salvador - BA - www.portal.ifba.edu.br

TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 03/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, E A EMPRESA PHM CONSTRUÇÕES E COMBATE A INCÊNDIO EIRELI, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO DA REITORIA, CONFORME PREGÃO Nº 03/2021 E PROCESSO Nº 23278.007102/2020-53.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, Instituição de Ensino Superior, sob a forma de Autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, com sede à Avenida Araújo Pinho, nº. 39, Canela – Salvador / BA, CEP: 40.110-150. CNPJ/MF: n.º 10.764.307/0001-12, neste ato representado pela sua Reitora Prof^a—LUZIA MATOS MOTA, RG n.º 0308285549/SSP/BA, CPF nº 430.536.295-34, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PHM CONSTRUÇÕES E COMBATE A INCÊNDIO EIRELI**, CNPJ nº 02.545.164/0001-20, estabelecida na Sérgio de Carvalho, nº 661, Federação, Salvador/ Bahia, CEP: 40230-680 - telefone (71) 3335-2988, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo SR. **PAULO HENRIQUE MARQUES DA SILVA**, brasileiro, RG nº. 03.539.766-79-SSP/BA, CPF nº 482.166.585-91, celebram o presente Termo Aditivo decorrente do Contrato nº 03/2022, do Pregão nº 03/2021, e do Processo nº **23278.007102/2020-53**, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação da vigência do contrato 03/2022 por mais um período de 12 (doze) meses, com início em 15/01/2026 e término em 14/01/2027, conforme preceitua o Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93, do Contrato celebrado com a PHM CONSTRUÇÕES E COMBATE A INCÊNDIO EIRELI, para a prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva do sistema de combate a incêndio da Reitoria, conforme o Pregão nº 03/2021, e do Processo nº 23278.007102/2020-53, que passam a integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato celebrado entre o **IFBA**, e a empresa **PHM CONSTRUÇÕES E COMBATE A INCÊNDIO EIRELI**, em concordância com o Processo nº **23278.007102/2020-53**, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA: Este Termo Aditivo entrará em vigor na data da sua assinatura sendo condição indispensável para a sua eficácia, a publicação do extrato no **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO** a ser providenciada pelo **IFBA**.

CLÁUSULA QUARTA: A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente aditivo, que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **LUZIA MATOS MOTA, Reitora**, em 11/12/2025, às 16:50, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE MARQUES DA SILVA, Usuário Externo**, em 19/12/2025, às 08:58, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **4600522** e o código CRC **C2A75FF9**.